REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 260 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) nos dias atuais, mães ingressam no mercado de trabalho para, junto com o marido ou sozinhas, contribuírem ou arcarem com as despesas do lar, torna-se necessário que as crianças, desde cedo, sejam inseridas na escola, pois a educação é a base primordial para a formação do cidadão;

b) a educação é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Executivo Municipal cumprir com o que preveem a Constituição Federal Brasileira e o Estatuto da Criança e Adolescente;

c) como os agentes criminosos utilizam crianças para a prática de crimes, inserindo-as na realidade das drogas, é preciso conduzi-las à escola o mais cedo possível, evitando, assim, que sejam cooptadas pelo submundo do crime,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de uma creche-escola para a comunidade de Vila Esperança, no Bairro de Pau da Lima.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires